



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3602

Ji-Paraná (RO), 2 de setembro de 2021

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
ANÁLISE TÉCNICA.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02
TERMO DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 10
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.....	PÁG. 10
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 10
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 10
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 11

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO PUNITIVO PROCESSO 5-3335/2021

**INTERESSADO:** Corregedoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa *PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI*, CNPJ n. 05.159.591/0001-08, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 056/SRP/CGM/2019, conforme Relatório Circunstanciado n. 002/2021/SRP/SEMAD/PMJP emitido pela Secretaria Municipal de Administração. Já sob a ordem do Decreto 14700/2021, a Corregedoria Geral do Município orientou para que se procedesse a Notificação da referida empresa para que tomasse conhecimento dos fatos e apresentasse sua defesa.

O comprovante da notificação está juntado às fls. 94. Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da **revelia**, conforme Certidão, fls. 98.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 99/100, sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020 e na Ata de Registro de Preço.

#### Este é o relato do essencial.

#### Passo a Decisão.

A Secretaria Municipal de Administração emitiu o Relatório Circunstanciado n. 002/2021/SRP/SEMAD/PMJP, constante de fls. 88/90, descrevendo todos os fatos e detalhando aquilo que pesa contra a referida empresa.

Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar. Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas. No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contratual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos.

Ante ao exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Corregedoria-Geral do Município razão pela qual decido **aplicar as sanções** previstas na Lei Federal n. 10520/2020, à **PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**, CNPJ n. 05.159.591/0001-08, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2020 e o **descrédito no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores** a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2020, pelo prazo de 01 (um) ano e,

b) **multa**, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “c” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 056/SRP/CGM/2019, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À **Secretaria Municipal de Administração** para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após a CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à **SEMFAZ** para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO 5-3333/2021

**INTERESSADO:** Corregedoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa *PREMIUM HOSPITALAR EIRELI*, CNPJ n. 27.325.768/0001-91, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 056/SRP/CGM/2019, conforme Relatório Circunstanciado n. 004/2021/SRP/SEMAD/PMJP emitido pela Secretaria Municipal de Administração. Já sob a ordem do Decreto 14700/2021, a Corregedoria Geral do Município orientou para que se procedesse a Notificação da referida empresa para que tomasse conhecimento dos fatos e apresentasse sua defesa.

O comprovante da notificação está juntado às fls. 95. Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da **revelia**, conforme Certidão, fls. 99.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 100/101, sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020 e na Ata de Registro de Preço.

#### Este é o relato do essencial.

#### Passo a Decisão.

A Secretaria Municipal de Administração emitiu o Relatório Circunstanciado n. 004/2021/SRP/SEMAD/PMJP, constante de fls. 58/60, descrevendo todos os fatos e detalhando aquilo que pesa contra a referida empresa.

Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar. Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas. No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contratual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos.

Ante ao exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Corregedoria-Geral do Município razão pela qual decido **aplicar as sanções** previstas na Lei Federal n. 10520/2020, à *PREMIUM HOSPITALAR EIRELI*, CNPJ n. 27.325.768/0001-91, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2020 e o **descrédito no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores** a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2020, pelo prazo de 01 (um) ano e,

b) **multa**, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “c” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 056/SRP/CGM/2019, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À **Secretaria Municipal de Administração** para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após a CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à **SEMFAZ** para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO 5-6920/2021

**INTERESSADO:** Corregedoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa *ANOVA EMBALAGENS EM PLÁSTICOS, VIDROS E DESCARTÁVEIS EIRELI*, CNPJ n. 21.052.558/0001-90, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/CGM/2020, conforme Relatório Circunstanciado n. 006/2021/SRP/SEMAD/PMJP emitido pela Secretaria Municipal de Administração. Já sob a ordem do Decreto 14700/2021, a Corregedoria Geral do Município orientou para que se procedesse a Notificação da referida empresa para que tomasse conhecimento dos fatos e apresentasse sua defesa.

O comprovante da notificação está juntado às fls. 110. Devidamente notificada a empresa apresentou seus argumentos defensivos constante de fls. 111/112.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 114/116., sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020 e na Ata de Registro de Preço.

#### Este é o relato do essencial.

#### Passo a Decisão.

A Secretaria Municipal de Administração emitiu o Relatório Circunstanciado n. 006/2021/SRP/SEMAD/PMJP, constante de fls. 10/108, descrevendo todos os fatos e detalhando aquilo que pesa contra a referida empresa.

Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar.

Todos os argumentos apresentados pela defesa da empresa foram devidamente enfrentados, contudo, como bem ressaltou o Senhor Corregedor, a empresa limitou-se a impor todas as suas dificuldades no surgimento da pandemia e suas conseqüências no mercado.

Compulsando os autos é possível verificar que antes mesmo da abertura do processo disciplinar a empresa foi chamada pela administração para que encontra-se uma solução que pudesse atender a necessidade da contratante (administração) com a razoável segurança da contratada (empresa), mas não houve êxito na busca de solução amigável. Por outro lado, diferente do que ocorreria com outras empresas contratadas e descumpridoras dos seus encargos, a empresa buscou neste processo disciplinar demonstrar que os fatos se deram por circunstâncias alheias à sua vontade, ainda que não tenha juntado nos autos prova alguma das suas alegações.

Ante ao exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Corregedoria-Geral do Município razão pela qual decido **aplicar as sanções** previstas na Lei Federal n. 10520/2020, à **EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ n. 11.778.795/0001-80, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2020 e o **descrédito no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores** a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2020, pelo prazo de 06 (seis) meses e,

b) **multa**, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “d” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À **Secretaria Municipal de Administração** para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após a CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à **SEMFAZ** para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO 5-11224/2020

**INTERESSADO:** Controladoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa *R. FREITAS MIRANDA*, CNPJ n. 32.506.913/0001-70, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 052/SRP/CGM/2020, tudo conforme consta Relatório Circunstanciado n. 043/2020/SRP/CGM/PMJP (fls. 43/44),

Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicados os efeitos da revelia, conforme Certidão, fls. 50.

Por fim, a Procuradoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 51/53 sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020.

#### Este é o relato do essencial.

#### Passo a Decisão.

Tanto a Controladoria quanto a Procuradoria Geral do Município emitiram um minucioso relato dos fatos descritos nestes autos, tendo a primeira emitido o Relatório Circunstanciado n. 043/2020/SRP/CGM/PMJP (fls. 43/44) e a segunda na manifestação de fls. 51/53. Essa administração irá primar sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar.

Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas. No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contra-

tual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos.

Ante ao exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Procuradoria-Geral do Município razão pela qual decido **aplicar as sanções** previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à **empresa R. FREITAS MIRANDA, CNPJ n. 32.506.913/0001-70**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o **descrédito no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores** a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano e,

b) **multa**, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea "c" do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 052/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À **Corregedoria Geral do Município** para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

**Após à CPL** para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea "a" da presente decisão.

**Finalmente, à SEMFAZ** para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO 5-11226/2020**

**INTERESSADO:** Procuradoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa **HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ n. 21.513.599/0001-37, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 019/SRP/CGM/2020, conforme Relatório Circunstanciado n. 009/2021/SRP/CGM/PMJP emitido pela Controladoria Geral do Município.

O comprovante da notificação está juntado às fls. 64, via edital, tendo em vista que a empresa não foi localizada no endereço indicado nos autos.

Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da **revelia**, conforme Certidão, fls. 67.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 68/70, sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020 e na Ata de Registro de Preço.

**Este é o relato do essencial.**

**Passo a Decisão.**

A Controladoria Geral do Município emitiu o Relatório Circunstanciado n. 009/2021/SRP/CGM/PMJP, constante de fls. 54/55, descrevendo todos os fatos e detalhando aquilo que pesa contra a referida empresa. Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar.

Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas.

No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contratual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos.

Ante ao exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Corregedoria-Geral do Município razão pela qual decido **aplicar as sanções** previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à **HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ n. 21.513.599/0001-37, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Ji-Paraná

a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o **descrédito no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores** a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano e,

b) **multa**, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea "d" do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 019/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À **Secretaria Municipal de Administração** para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

**Após a CPL** para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea "a" da presente decisão.

**Finalmente, à SEMFAZ** para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO 5-3338/2021**

**INTERESSADO:** Corregedoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa **HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ n. 21.513.599/0001-37, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 019/SRP/CGM/2020, conforme Relatório Circunstanciado n. 003/2021/SRP/SEMAD/PMJP emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

Já sob a ordem do Decreto 14700/2021, a Corregedoria Geral do Município orientou para que se procedesse a Notificação da referida empresa para que tomasse conhecimento dos fatos e apresentasse sua defesa.

O comprovante da notificação está juntado às fls. 70, via edital, tendo em vista que a empresa não foi localizada no endereço indicado nos autos.

Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da **revelia**, conforme Certidão, fls. 73.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 74/76, sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020 e na Ata de Registro de Preço.

**Este é o relato do essencial.**

**Passo a Decisão.**

A Secretaria Municipal de Administração emitiu o Relatório Circunstanciado n. 003/2021/SRP/SEMAD/PMJP, constante de fls. 61/62, descrevendo todos os fatos e detalhando aquilo que pesa contra a referida empresa.

Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar.

Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas.

No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contratual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos.

Ante ao exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Corregedoria-Geral do Município razão pela qual decido **aplicar as sanções** previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à **HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ n. 21.513.599/0001-37, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o **descrédito no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores** a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano e,

b) **multa**, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea "d" do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 019/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente

da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À **Secretaria Municipal de Administração** para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

**Após a CPL** para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea "a" da presente decisão.

**Finalmente, à SEMFAZ** para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO 5-3994/2021**

**INTERESSADO:** Corregedoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa **EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ n. 11.778.795/0001-80, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 052/SRP/CGM/2019, conforme Relatório Circunstanciado n. 00/2021/SRP/SEMAD/PMJP emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

Já sob a ordem do Decreto 14700/2021, a Corregedoria Geral do Município orientou para que se procedesse a Notificação da referida empresa para que tomasse conhecimento dos fatos e apresentasse sua defesa.

O comprovante da notificação está juntado às fls. 52, via edital, tendo em vista que a empresa não foi localizada no endereço indicado nos autos.

Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicados os efeitos da revelia, conforme Certidão, fls. 55.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 56/57, sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020 e na Ata de Registro de Preço.

**Este é o relato do essencial.**

**Passo a Decisão.**

A Secretaria Municipal de Administração emitiu o Relatório Circunstanciado n. 007/2021/SRP/SEMAD/PMJP, constante de fls. 43/45, descrevendo todos os fatos e detalhando aquilo que pesa contra a referida empresa.

Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar.

Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas.

No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contratual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos.

Ante ao exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Corregedoria-Geral do Município razão pela qual decido **aplicar as sanções** previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à **EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ n. 11.778.795/0001-80, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o **descrédito no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores** a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano e,

b) **multa**, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea "d" do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 052/SRP/CGM/2019, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À **Secretaria Municipal de Administração** para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.



# Diário Oficial

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PMJP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Ricardo Marcelino Braga**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Ivo da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Natalino Ferreira Soares**  
Assessoria de Comunicação Social

Após a CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea "a" da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO 5-15326/2015**

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município  
ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa W.G.S. CPNSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 17.567.352/0001-26, pela inexecução do contrato 008/PGM/PMJP/2016.

O processo administrativo teve uma última análise pelo Procurador do Município e que às fls. 3072 em que foi reconhecida a nulidade absoluta do processo punitivo quando identificou que a empresa não foi devidamente notificada para se defender dos fatos que contra ela foram imputados nos autos.

Logo, com base no art. 473 do Supremo Tribunal Federal, todos os atos posteriores ao momento em que a empresa deveria ser notificada e garantido sua defesa deve ser anulados, notadamente quanto a decisão de fls. 3032/3024.

Ante ao exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Procuradoria-Geral do Município constante de fl. 3072, anulo o processo desde as fls. 2.964, e considerando o Decreto 14700/2021, remeto os autos à Corregedoria Geral do Município e determino:

- **Notifique-se** a empresa na pessoa indicada na fl. 2.964.  
À **Procuradoria Geral do Município** para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após a CPL para que torne sem efeito os atos praticados e informados nas fls. 3048.

Finalmente, à SEMFAZ para tome sem efeito as determinações de fls. 3045.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO 5-5646/2020**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração  
ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa F. A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ n. 10.891.304/0001-40, pela recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços n. 028/SRP/CGM/2020, conforme relatório circunstanciado n.º 003/2020/SRP/CGM/PMJP (fls. 96/97).

Devidamente notificada à empresa apresentou defesa (fls. 102/109).

A Controladoria-Geral do Município despachou nas fls. 112, manifestou-se de forma a reconhecer parte das justificativas apresentadas pela empresa em questão e sugeriu a pena de advertência.

Por fim, a Procuradoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 113/115, pugna pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

Podemos afirmar que a aplicação das sanções administrativas tem dupla finalidade. A primeira é de caráter educativo e busca mostrar à licitante e contratada que cometeu o ato ilícito, e também às demais licitantes/contratadas, que condutas dessa natureza não são toleradas pela Administração, de forma a reprimir a violação da legislação.

Outra finalidade da sanção administrativa tem caráter repressivo, e busca impedir que a Administração e a sociedade sofram prejuízos por licitantes/contratados que descumprem suas obrigações.

No caso em tela, quando chamada para assinar a ata de registro de preço em comento, a referida empresa não nos parece que simplesmente tenha se recusado, pois trouxe para a administração as alegações e documentos de fls. 55/76, na tentativa de justificar que a ata merecia algumas correções.

Da leitura das justificativas da empresa constante de fls. 55/76 e da sua defesa de fls. 102/109 e, notadamente dos argumentos apresentados pelo Controlador Geral do Município constante de fls. 112, não nos parece razoável e proporcional a aplicação das sanções sugeridas pela PGM.

Quando a Controladoria Geral do Município traz para os autos a manifestação de fls. 112, entendemos que a mesma acolhe, ainda que parcialmente a justificativa da empresa F. A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Ademais, esse processo foi aberto e encerrado no ano de 2020, onde houve tempo suficiente para o então gestor julgar qual seria a pena mais adequada aos eventuais transtornos que a recusa da empresa tenha causado ao não assinar a ata.

Ante ao exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE** a manifestação da Procuradoria-Geral do Município razão pela qual decido por não aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2020, à empresa F. A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ n. 10.891.304/0001-40, pela recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços n. 028/SRP/CGM/2020, mas tão somente a pena de advertência.

À Corregedoria Geral do Município para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na

legislação, aos órgãos e autoridades.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO 5-3337/2021**

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município  
ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ n. 15.031.173/0001-44, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 029/SRP/CGM/2020, conforme Relatório Circunstanciado n. 001/2021/SRP/SEMAD/PMJP.

Já sob a ordem do Decreto 14700/2021, a Corregedoria Geral do Município orientou para que se procedesse a Notificação da referida empresa para que tomasse conhecimento dos fatos e apresentasse sua defesa.

O comprovante da notificação está juntado às fls. 65. Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da **revelia**, conforme Certidão, fls. 68.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 68/69, sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020 e na Ata de Registro de Preço.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

A Secretaria Municipal de Administração emitiu o Relatório Circunstanciado n. 001/2021/SRP/SEMAD/PMJP, constante de fls. 58/60. Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar.

Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas.

No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contratual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos.

Ante ao exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Corregedoria-Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2020, à **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ n. 15.031.173/0001-44, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2020 e o **descrédito no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores** a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2020, pelo prazo de 01 (um) ano e,  
b) **multa**, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea "c" do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À **Secretaria Municipal de Administração** para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após a CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea "a" da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO 5-3728/2021**

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município  
ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n. 27.325.768/0001-91, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/CGM/2019, conforme Relatório Circunstanciado n. 005/2021/SRP/SEMAD/PMJP emitido pela Secretaria Municipal de Administração. Já sob a ordem do Decreto 14700/2021, a Corregedoria Geral do Município orientou para que se procedesse a Notificação da referida empresa para que tomasse conhecimento dos fatos e apresentasse sua defesa.

O comprovante da notificação está juntado às fls. 96. Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da **revelia**, conforme Certidão, fls. 100.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 101/102, sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020 e na Ata de Registro de Preço.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

A Secretaria Municipal de Administração emitiu o Relatório Circunstanciado n. 005/2021/SRP/SEMAD/PMJP, constante de fls. 91/93, descrevendo todos os fatos e detalhando aquilo que pesa contra a referida empresa.

Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que

entende como melhor direito na hora de julgar.

Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas.

No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contratual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos.

Ante ao exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Corregedoria-Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2020, à **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ n. 27.325.768/0001-91, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2020 e o **descrédito no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores** a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2020, pelo prazo de 01 (um) ano e,  
b) **multa**, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea "d" do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À **Secretaria Municipal de Administração** para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades..

Após a CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea "a" da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**LEI**



**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de cadeira de rodas em agências bancárias, cooperativas de crédito, casas lotéricas e agência dos correios do município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66, § 3º da Constituição da República, e o art. 28, § 7º da Lei Orgânica deste Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** As agências bancárias, cooperativas de crédito, casas lotéricas, agências dos correios e demais estabelecimentos que se dispuserem a prestação de serviços bancários no Município de Ji-Paraná, ficam obrigadas a manter e disponibilizar gratuitamente, no mínimo 01 (uma) cadeira de rodas para o deslocamento de pessoas idosas, pessoas com deficiência físicas ou que apresentem mobilidade reduzida, ainda que temporária.

Parágrafo único. As cadeiras deverão, estar higienizadas, localizadas em local visível ao público e de fácil acesso.

**Art. 2º** O descumprimento dos dispositivos desta Lei acarretará ao infrator as seguintes sanções administrativas:

I - Advertência quanto a primeira infração;  
II - Multa de 15 (quinze) UFM, em caso de reincidência;  
III - Multa de 25 (vinte e cinco) UFM, em caso de segunda reincidência;  
IV - Multa de 40 (quarenta) UFM, em caso de terceira reincidência;  
V - Multa de 50 (cinquenta) UFM, em caso de quarta reincidência;  
VI - Multa de 60 (sessenta) UFM, em caso de quinta reincidência e posteriores.

**Art. 3º** As multas serão destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** A fiscalização será regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** As agências bancárias e as instituições financeiras com funcionamento no município de Ji-Paraná, terão um prazo de 90 (noventa) dias a partir da promulgação desta lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 30 de agosto de 2021.

WELANTON POGGERI GOES DA FONSECA  
Presidente da CNPJ

**AVISO DE DISPENSA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4476/2021/FPS**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº 1-4476/2021, cujo objeto **Aquisição de Material de Consumo, etiquetas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, teve Dispensa de Licitação, com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de: **SOMAR COMERCIO DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.069.348/0001-06, sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços 01052/21 no valor total de **R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais)**.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2021.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira da CPL  
Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0103/2021/PMJP-RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2144/2021 – SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº. 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei n. 10.520/02, no Decreto n. 10.024/19, dos Decretos Municipais n. 14700/21, 9753/05 e 6566/16, na Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR VALOR POR ITEM** cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura **contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida refrigerante/suco/água para o almoço e refeições prontas tipo marmitex**, a fim de atender às necessidades de interesse do Município de Ji-Paraná/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. **Valor Total Estimado: R\$ 37.606,80 (Trinta e sete mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos)**. Data de Abertura: **16/09/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de setembro de 2021.

**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
Pregoeira Oficial  
Decreto n. 16.004/2021

**ANÁLISE TÉCNICA****ANÁLISE TÉCNICA nº 001/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2021**

À empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 011/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 13 de agosto de 2021;

**Considerando** a entrega dos projetos por esta empresa, Ofício 029/JPR/PAS-TRI/2021, data 20 de agosto de 2021;

**Considerando** Pronunciamento da Eng.ª Civil Jane Paula Selhorst, Parecer Técnico Nº 116/2021, data 23 de agosto de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03 de setembro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIAS****PORTARIA N. 035/GAB/PMJP/2021  
02 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia Comissão Especial para certificar o recebimento de material de pintura.

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de atestar o recebimento de material pintura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para certificar o recebimento de material de pintura, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Viviane Barbosa Vitória;
- Jhéssica Alves Ferreira;
- Sirlei Machado de Almeida Oliveira.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar o recebimento de material de pintura, emitindo Termo de Recebimento.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita *“in loco” para continuidade na elaboração do projeto completo referente a Construção de Campo Society com grama sintética, proposta 001299/2020, no município de Ji-Paraná/RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

**DURVAL BARTOLOMEU MENDES TRIGUEIRO JUNIOR**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**VLADIMIR JOSE CHAGAS**

**Art. 2º** - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

**Art. 3º** - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

**Art. 4º** - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

**Art. 5º** - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 11 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente com visita *“in loco” para continuidade na elaboração do projeto PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, proposta 023559/2020, no município de Ji-Paraná/RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

**EDWARD LUÍS FABRIS**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**VLADIMIR JOSE CHAGAS**

**Art. 2º** - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

**Art. 3º** - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

**Art. 4º** - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

**Art. 5º** - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 09 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita *“in loco” para continuidade na elaboração do projeto completo referente a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, proposta 015512/2020, no município de Ji-Paraná/RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

**DURVAL BARTOLOMEU MENDES TRIGUEIRO JUNIOR**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**VLADIMIR JOSE CHAGAS**

**Art. 2º** - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

**Art. 3º** - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

**Art. 4º** - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

**Art. 5º** - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 09 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita *“in loco” para continuidade na elaboração do projeto completo referente a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, proposta 000420/2020, no município de Ji-Paraná/RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

**EDWARD LUÍS FABRIS**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**VLADIMIR JOSE CHAGAS**

**Art. 2º** - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

**Art. 3º** - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

**Art. 4º** - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

**Art. 5º** - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo referente a REFERENTE A FOMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO URBANO HORIZONTAL E VERTICAL, no município de Ji-Paraná/RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.

DURVAL BARTOLOMEU MENDES TRIGUEIRO JUNIOR  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 17 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**ERRATA  
PORTARIA N.º 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021;

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021;

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 de setembro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo referente a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, proposta 004122/2020, no município de Ji-Paraná/RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.

EDWARD LUÍS FABRIS  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo referente a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, Plataforma +Brasil 899448/2020, no município de Ji-Paraná/RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.

EDWARD LUÍS FABRIS  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para elaboração do projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL, de Ji-Paraná – RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.

DURVAL BARTOLOMEU MENDES TRIGUEIRO JUNIOR  
JOSE DIONISIO PAPA  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BNH, de Ji-Paraná – RO, proposta 19122.0750001/20-004, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.

EDWARD LUÍS FABRIS  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para elaboração de projeto referente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, conforme documentos em anexo.

ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 011/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo

para *AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DO QUARTEL DO SEGUNDO GRUPO DE BOMBEIROS, de Ji-Paraná – RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

EDWARD LUÍS FABRIS  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

#### **PORTARIA N.º 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita “in loco” para continuidade na elaboração do projeto completo referente a *PAVIMENTAÇÃO EM VIA RURAL NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no município de Ji-Paraná, proposta 023999/2020, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

DURVAL BARTOLOMEU MENDES TRIGUEIRO JUNIOR  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

#### **PORTARIA N.º 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita “in loco” para continuidade na elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente a *PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, PROPOSTA 023349/2020, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

DURVAL BARTOLOMEU MENDES TRIGUEIRO JUNIOR  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

#### **PORTARIA N.º 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita “in loco” para continuidade na elaboração do projeto completo referente a *CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, no município de Ji-Paraná, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

EDWARD LUÍS FABRIS  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

#### **PORTARIA N.º 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita “in loco” para continuidade na elaboração do projeto completo referente a *ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS, no município de Ji-Paraná, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

JOSE DIONISIO PAPA  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

#### **PORTARIA N.º 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita “in loco” para elaboração do projeto completo referente a *REFORMA GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – PALÁCIO URUPÁ, no município de Ji-Paraná, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

EDWARD LUÍS FABRIS  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

#### **PORTARIA N.º 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita “in loco” para elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente a *IMPLANTAÇÃO DE ACADÊMIAS AO AR LIVRE, NOS BAIRROS: SETOR INDUSTRIAL, COLINA PARK, PARK AMAZONAS e PLANALTO, de Ji-Paraná – RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

EDWARD LUÍS FABRIS  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 018SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo referente a CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL, no município de Ji-Paraná, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º018/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021.

**DURVAL BARTOLOMEU MENDES TRIGUEIRO JUNIOR**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**VLADIMIR JOSE CHAGAS**

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 019SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto referente ao SISTEMA DE DESCARTE DE EFLUENTES PARA A ÉTICA DO MORAR MELHOR II, no município de Ji-Paraná, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º019/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021.

**EDWARD LUÍS FABRIS**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**VLADIMIR JOSE CHAGAS**

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 020SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a

visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente ao PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO NA PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná – RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º020/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021.

**JOSE DIONISIO PAPA**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**VLADIMIR JOSE CHAGAS**

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 021SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para continuidade na elaboração do PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL com todas as peças técnicas necessárias para SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL referente ao PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS – proposta 054139/2019, de Ji-Paraná – RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º021/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021.

**DURVAL BARTOLOMEU MENDES TRIGUEIRO JUNIOR**  
**JEANNE OJOPI SOARES**  
**ELIANE MARIA CRESTANI**

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 022SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS TRECHOS DA RUA COLORADO DO OESTE ENTRE RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA IPÊ, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º 022/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021.

**DURVAL BARTOLOMEU MENDES TRIGUEIRO JUNIOR**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**VLADIMIR JOSE CHAGAS**

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 023SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para continuidade na elaboração do referente CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, proposta 000626/2020, de Ji-Paraná – RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º023/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021.

**DURVAL BARTOLOMEU MENDES TRIGUEIRO JUNIOR**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**JOSE DIONISIO PAPA**  
**VLADIMIR JOSE CHAGAS**

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N.º 024SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para atualização do projeto de PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANTONIA, DE JI-PARANÁ – RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º024/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021.

**DURVAL BARTOLOMEU MENDES TRIGUEIRO JUNIOR**  
**JANE PAULA SELHORST**  
**VLADIMIR JOSE CHAGAS**

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA

EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para elaboração de projeto com todas as peças técnicas necessárias para PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE BASE COM MELHORADOR DE ADESIVIDADE – QUÍMICO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 17 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES entre RUA RIO BRANCO e RUA JAMIL PONTES E RECAPEAMENTO DA RUA SÃO CRISTOVÃO entre RUA MONTE CASTELO e RUA MENEZES FILHO, no município de Ji-Paraná/RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 17 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

ALMIR DOS SANTOS OCAMPO  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 17 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 028/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para continuidade elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente à REFORMA DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, de Ji-Paraná – RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º028/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

EDWARD LUIS FABRIS  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 17 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para ATUALIZAÇÃO do projeto com todas as peças técnicas referente ao CONTRATO DE REPASSE N.º 862999/2017, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PARK AMAZONAS e COPAS VERDES, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 17 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 030/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente as PLANTAS BAIXAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ, COM A FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DO E-SOCIAL, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º030/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

EDWARD LUIS FABRIS  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Paragrafo único. A análise visa certificar a correção das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitação.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 17 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS (CENTRO DE SAÚDE DA MULHER CECI CUNHA, CENTRO ODONTOLÓGICO - MARINGÁ, CENTRO DE REFERÊNCIA ATENÇÃO MATERNA-INFANTIL - CREAMI E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RAIO DE LUZ - CAPS II), conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 26 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 032/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E AUDITIVA - CER III, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º032/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

EDWARD LUIS FABRIS  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 26 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA DA CASA DO ARTESÃO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 30 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 034/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA AO LADO DA UBS SÃO BERNARDO, conf. Ordem de Serviço n.º034/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

EDWARD LUIS FABRIS  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das

peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 30 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

EDWARD LUIS FABRIS  
JANE PAULA SELHORST  
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 30 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**SEMUSA**  
A Nossa Ji-Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n.º 063/GAB/SEMUSA/2021.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.475/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - NOMEAR os servidores: KAMILA SANTANA, ANA KASIUK, AIRA QUEIROZ MARTINS E JAIRO MOREIRA DOS SANTOS, para compor a comissão especial para conferir, acompanhar e certificar o recebimento dos Insumos e medicamentos bem como fiscalizar e alimentar o Sistema Público tais como: Medicamentos, insumos hospitalares e derivados, devendo cada membro designado responder pela conferência, recebimento, certificação e lançamento dos mesmos. Ficando a comissão composta da seguinte forma que atuarão sob a presidência do primeiro:

Kamila Santana - Presidente  
Aira Queiroz Martins - Membro  
Ana Kasiuk - Membro  
Jairo Moreira dos Santos - Membro

Art. 1º A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se

Ji-Paraná RO, 14 de Junho de 2021.

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretária Municipal de Saúde/Interina  
Decreto n.º 15475/GAB/PM/JP/2021

Rua Dom Bosco, 1391-Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76907-629  
Fone: (0xx69) 3421-2822 / 3416-4120 - Fax: (0xx69) 3416-4173 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: sms@ji-parana.ro.gov.br

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitado, conforme OS.023/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 023/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, para que seja procedida com visita “in loco” para continuidade na elaboração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, proposta 00626/2020, de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 044/JPR/PAS-TRI/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 08/09/2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 17 dias;

III - A Empresa PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo I-4055/2021.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo nº 1-4055/2021 e contrato nº 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projeto.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, que proceda com visita “in loco” para continuidade na elaboração do projeto completo para CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, proposta 004771/2019, no município de Ji-Paraná-RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

Considerando a cláusula suspensiva encerra em 18/10/2021;

Considerando a necessidade de aprovação do projeto para continuidade do feito;

Considerando tratativas quanto ao valor do objeto e itens a serem considerados no projeto;

É que remeto para atendimento ao solicitado, com fito de dar continuidade do feito.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 03 de setembro de 2021, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 30 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 13785/GAB/PMJP/2021

À PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, Nesta.

## RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.  
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO  
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmajiparana@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2021

Ji-Paraná, 02 de Setembro de 2021

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Reorganização da Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Ordinária nº 227, realizada em 11 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Criação da Comissão de Reorganização da Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos, organizações e colaboradores da Assistência Social:

- Lidiane Tanazildo da Costa;
- Leandro Patrick Vaz;
- Paula Cristina Gomes Rocha;
- Ronildo Silva Parias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Francisco Marcos Gomes da Pácoa  
PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO  
DECRETO N.13118/GAB/PMJP/2020

## PEDIDOS DE LICENÇA

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº032/2021/SEMEIA/PMJP VENCIMENTO: 17/02/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:  
Rosângela Martins de Andrade (Piscicultura)

ENDEREÇO: Travessão 4º Linha, Lote 73, Gleba G, Distrito de Nova Londrina, Zona Rural.

Município: Ji-Paraná/RO CEP: 76.914-899 CNPJ/CPF: 600.526.942-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----

ATIVIDADE: Cultivo de peixes em 06 (seis) viveiros escavados, com lâmina d'água projetada de 5.841 m², de espécies regionais, com ênfase para o Tambaqui (Colossoma macropomum).

PROCESSO SISDAM Nº180126504

- DETERMINAÇÕES:
- O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;
  - O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação de qualquer natureza, exigidas pelas especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
  - O empreendedor deverá publicar a presente licença ambiental em Diário Oficial do Município ou jornal de circulação regional, conforme a Lei Municipal nº 1113/2001 (Código Ambiental do Município de Ji-Paraná);
  - O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos ou prejuízos aos vizinhos;
  - Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (Oreochromis niloticus) ou (Tilapia rendalli), conforme a Lei de Piscicultura nº 1861, de 10 de janeiro de 2008;
  - Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº 1861/08, estando sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão de venda do produto e suspensão parcial ou total das atividades;
  - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
  - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
  - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 34916714 (197/2021), de 17 de Agosto de 2021;
  - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
  - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
  - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 17 de Agosto de 2021.

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO: Alessandra Alves Costa, Assessora Técnica, Dec. nº 13995/GAB/PMJP/2021  
ASSINATURA DA SECRETÁRIA: Jeanne Muniz Riça Ferreira, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Dec. nº 13781/GAB/PMJP/2021

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO  
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 050/2021/SEMEIA/PMJP VENCIMENTO: 09/08/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:  
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

Município: Ji-Paraná/RO CEP: 78.960-000 CNPJ: 04.092.672/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----

ATIVIDADES:  
Obra Pública – Construção de pista de passeio, paisagismo e área de vivência no parque ecológico com extensão de 8688 m.

PROCESSO Nº 1801324677

- DETERMINAÇÕES:
- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal;
  - O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
  - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
  - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
  - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 31120392 (250/2021) de 09 de agosto de 2021;
  - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
  - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
  - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 09 de agosto de 2021.

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO: Wellington Kruger Brites Reis, Assessor Técnico, Dec. 15003/GAB/PMJP/2021  
ASSINATURA DA SECRETÁRIA: Jeanne Muniz Riça Ferreira, Secretária Mun. de Meio Ambiente, Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO  
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 051/2021/SEMEIA/PMJP VENCIMENTO: 12/08/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:  
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

Município: Ji-Paraná/RO CEP: 78.960-000 CNPJ: 04.092.672/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----

ATIVIDADES:  
Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, Proposta Plataforma + Brasil 023349/2020. Trecho 1 – Avenida Brasil (T 23 ao Aeroporto). Extensão de 4.000 metros, 68.368,30 m².

PROCESSO SISDAM Nº 1801548018

- DETERMINAÇÕES:
- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal;
  - O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
  - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
  - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
  - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Nº 66039175 (255/2021) de 12 de agosto de 2021;
  - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
  - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
  - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 12 de Agosto de 2021.

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO: Suelen Talah Silva Fagundes, Assessora Técnica, Dec. nº 15440/GAB/PMJP/2021  
ASSINATURA DA SECRETÁRIA: Jeanne Muniz Riça Ferreira, Secretária Mun. de Meio Ambiente, Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO  
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº052/2021/SEMEIA/PMJP VENCIMENTO: 12/08/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:  
VALLE VERDE LOTEAMENTO SPE – EIRELI - ME

ENDEREÇO:  
Lote 134 – A, Km 4, Gleba Pírynos.

Município: Ji-Paraná/RO CEP: 76.914-899 CNPJ: 24.406.507/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----

ATIVIDADES:  
Loteamento de imóveis próprios – Loteamento urbano com área total de 266.076,00 m², sendo 11.566,94 m² de Área de Preservação Permanente (APP).

PROCESSO SISDAM Nº 1801023372

- DETERMINAÇÕES:
- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal;
  - O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
  - O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
  - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
  - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
  - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 97198448 (256/2021) de 12 de agosto de 2021;
  - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
  - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
  - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 12 de Agosto de 2021.

ASSINATURA DA ASSESSORA TÉCNICA: Alessandra Alves Costa, Assessora Técnica, Dec. nº 13995/GAB/PMJP/2021  
ASSINATURA DA SECRETÁRIA: Jeanne Muniz Riça Ferreira, Secretária Mun. de Meio Ambiente, Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO  
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 053/2021/SEMEIA/PMJP VENCIMENTO: 13/08/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:  
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

Município: Ji-Paraná/RO CEP: 78.960-000 CNPJ: 04.092.672/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----

ATIVIDADE:  
Obra Pública- Pavimentação de vias urbanas com calçadas, meio fio e sarjetas, com Área total de 1.691,27 m², e extensão de 218,53 m. Nos seguintes locais: Rua Colorado do Oeste - Trecho: Rua Rodrigues Alves e Av. Das Seringueiras; Rua Rodrigues Alves – Trecho: Rua Colorado do Oeste e Av. Edson Lima Nascimento. Convênio - 003908/PCN/2019.

PROCESSO Nº 1801785695

- DETERMINAÇÕES:
- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal;
  - O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
  - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
  - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
  - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 9976485 (257/2021) de 13 de Agosto de 2021;
  - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
  - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
  - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 13 de Agosto de 2021.

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO: Suelen Talah Silva Fagundes, Assessora Técnica, Dec. nº 15440/GAB/PMJP/2021  
ASSINATURA DA SECRETÁRIA: Jeanne Muniz Riça Ferreira, Secretária Mun. de Meio Ambiente, Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO  
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº054/2021/SEMEIA/PMJP VENCIMENTO: 19/02/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:  
NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA

ENDEREÇO:  
Avenida Aracajú, Nº 799, Bairro Nova Brasília.

Município: Ji-Paraná/RO CEP: 76.908-323 CNPJ: 11.034.934/0016-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----

ATIVIDADES:  
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

PROCESSO SISDAM Nº1801465368

- DETERMINAÇÕES:
- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal;
  - O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
  - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
  - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
  - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental Nº 78875187(263/2021) de 19 de Agosto de 2021;
  - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
  - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
  - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 19 de Agosto de 2021.

ASSINATURA DA ASSESSORA TÉCNICA: Alessandra Alves Costa, Assessora Técnica, Dec. nº 13995/GAB/PMJP/2021  
ASSINATURA DA SECRETÁRIA: Jeanne Muniz Riça Ferreira, Secretária Mun. de Meio Ambiente, Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO  
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 026/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 17/02/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia...

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 034/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 06/08/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia...

SEMPAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios
EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 039/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 12/08/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia...

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 035/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 20/08/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia...

SEMPAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios
ERRATA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 a 030/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 029/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 17/08/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia...

SEMPAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios
ORDENS DE SERVIÇO
Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita 'in loco' para continuidade na elaboração do projeto completo referente a Construção de Campo Society com grama sintética, proposta 001299/2020.

SEMPAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios
ERRATA
ORDEM DE SERVIÇO Nº:
001/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 002/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 003/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 004/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 005/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 006/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 007/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 008/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 009/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 010/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 011/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 012/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 013/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 014/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 015/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 016/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 017/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 018/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 019/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 020/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 021/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 022/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 023/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021; 024/SEMPAN/DECONV/PM/JP/2021.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/SEMPLAN/DECONV/PMJ/P/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, proposta 023559/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJ/P/2021.

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJ/P/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, proposta 023559/2020, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 22 de setembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 13785/GAB/PMJ/P/2021

Recebido em: / / 2021 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Gerencia Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/SEMPLAN/DECONV/PMJ/P/2021 EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 6 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. It lists various services like Pavimentação, Calçada em Passeio, and topographic services with their respective quantities and values.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Gerencia Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/SEMPLAN/DECONV/PMJ/P/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, proposta 015512/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJ/P/2021.

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJ/P/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, proposta 015512/2020, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, proposta 015512/2020.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 13785/GAB/PMJ/P/2021

Recebido em: / / 2021 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 09 de setembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 13785/GAB/PMJ/P/2021

Recebido em: / / 2021 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/SEMPLAN/DECONV/PMJ/P/2021 EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 6 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. It lists various services like Pavimentação, Calçada em Passeio, and topographic services with their respective quantities and values.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Gerencia Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/SEMPLAN/DECONV/PMJ/P/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, proposta 000420/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJ/P/2021.

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJ/P/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, proposta 000420/2020, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, proposta 000420/2020.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 22 de setembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com o mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 13785/GAB/PMJ/P/2021

Recebido em: / / 2021 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/SEMPLAN/DECONV/PMJ/P/2021 EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 6 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. It lists various services like Pavimentação, Calçada em Passeio, and topographic services with their respective quantities and values.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Gerencia Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/SEMPLAN/DECONV/PMJ/P/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração DO PROJETO E TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS REFERENTE A FOMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBANO HORIZONTAL E VERTICAL.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJ/P/2021.

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJ/P/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para continuidade na ELABORAÇÃO DO PROJETO E TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS REFERENTE A FOMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBANO HORIZONTAL E VERTICAL, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBANO HORIZONTAL E VERTICAL.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 08 de setembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 17 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 13785/GAB/PMJ/P/2021

Recebido em: / / 2021 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/SEMPLAN/DECONV/PMJ/P/2021 EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 6 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. It lists various services like Pavimentação, Calçada em Passeio, and topographic services with their respective quantities and values.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com



ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021  
EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL	
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²		3,54		X
	Projeto Recapeamento	m²		1,91		
	Projeto de Sinalização	m²		0,58		X
	Projeto de Detalhamento	m²		0,41		X
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		0,41		X
	ASBUILT	m²		3,26		
	Projeto de Acessibilidade	m²		2,75		X
	Orçamento e Memorial	m²		0,75		X
	Levantamento Topográfico	m²		0,78		X
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria/ Planimetria/ Planialtimetria/ Regularização Fundiária	Implantação de marcos geodésicos	und		107,09		
	Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	km²		1920,04		
	Geração de ortofotos	km²		386,4		
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	km²		1658,76		
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km²		23.000,00		
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km²		23.000,00		
	Regularização Fundiária	m²		1,15		
	Projeto de Detalhamento	m²		0,36		X
	Memorial Descritivo	m²		0,37		
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m²		3,2		X
	Projeto de Detalhamento	m²		0,29		X
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		0,29		X
	ASBUILT	m²		3,08		
	Orçamento e Memorial	m²		0,58		X

OBS: PROJETO DEVERÁ SER ELABORADO NO FORMATO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA, A APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS DEVERÁ SE DAR DE FORMA SEPARA PARA OS ITENS: INSUMO DE PAVIMENTAÇÃO (CONVÊNIO) E OS DEMAIS (RECURSO PRÓPRIO).

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convenio.pmpj@gmail.com](mailto:convenio.pmpj@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

*Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo para AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DO QUARTEL DO SEGUNDO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, de Ji-Paraná - RO.*

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo para AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DO QUARTEL DO SEGUNDO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, de Ji-Paraná - RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DO QUARTEL DO SEGUNDO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 12 de agosto de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convenio.pmpj@gmail.com](mailto:convenio.pmpj@gmail.com)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021  
EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL	
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo / Unidade Escolar / Ginásio de Esportes )	Projeto Arquitetônico	m²		9,66		
	Projeto Elétrico	m²		7,61		
	Projeto Hidráulico	m²		7,65		
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66		
	Projeto Estrutural	m²		8,11		
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78		
	Projeto de SPDA	m²		4,99		
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98		
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88		
	Projeto de Sonorização	m²		2,94		
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19		
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39		
	ASBUILT	m²		7,51		
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34			
	Orçamento e Memorial	m²		8,28		X

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convenio.pmpj@gmail.com](mailto:convenio.pmpj@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

ERRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

ONDE SE LÊ:

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 12 de agosto de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

ONDE LEIA-SE:

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 17 de agosto de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,

Publique-se.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convenio.pmpj@gmail.com](mailto:convenio.pmpj@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

*Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, proposta 023999/2020.*

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, proposta 023999/2020.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 09 de setembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até dois dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convenio.pmpj@gmail.com](mailto:convenio.pmpj@gmail.com)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021  
EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL	
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²		3,54		
	Projeto Recapeamento	m²		1,91		
	Projeto de Sinalização	m²		0,58		
	Projeto de Detalhamento	m²		0,41		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		0,41		
	ASBUILT	m²		3,26		
	Projeto de Acessibilidade	m²		2,75		
	Orçamento e Memorial	m²		0,75		X
	Levantamento Topográfico	m²		0,78		
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria/ Planimetria/ Planialtimetria/ Regularização Fundiária	Implantação de marcos geodésicos	und		107,09		
	Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	km²		1920,04		
	Geração de ortofotos	km²		386,4		
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	km²		1658,76		
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km²		23.000,00		
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km²		23.000,00		
	Regularização Fundiária	m²		1,15		
	Projeto de Detalhamento	m²		0,36		X
	Memorial Descritivo	m²		0,37		
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m²		3,2		
	Projeto de Detalhamento	m²		0,29		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		0,29		
	ASBUILT	m²		3,08		
	Orçamento e Memorial	m²		0,58		

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convenio.pmpj@gmail.com](mailto:convenio.pmpj@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

*Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, PROPOSTA 023349/2020, de Ji-Paraná - RO.*

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, PROPOSTA 023349/2020, de Ji-Paraná - RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, PROPOSTA 023349/2020.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 09 de setembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até dois dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convenio.pmpj@gmail.com](mailto:convenio.pmpj@gmail.com)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021  
EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL	
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²		3,54		
	Projeto Recapeamento	m²		1,91		
	Projeto de Sinalização	m²		0,58		
	Projeto de Detalhamento	m²		0,41		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		0,41		
	ASBUILT	m²		3,26		
	Projeto de Acessibilidade	m²		2,75		
	Orçamento e Memorial	m²		0,75		X
	Levantamento Topográfico	m²		0,78		
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria/ Planimetria/ Planialtimetria/ Regularização Fundiária	Implantação de marcos geodésicos	und		107,09		
	Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	km²		1920,04		
	Geração de ortofotos	km²		386,4		
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	km²		1658,76		
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km²		23.000,00		
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km²		23.000,00		
	Regularização Fundiária	m²		1,15		
	Projeto de Detalhamento	m²		0,36		
	Memorial Descritivo	m²		0,37		
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m²		3,2		
	Projeto de Detalhamento	m²		0,29		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		0,29		
	ASBUILT	m²		3,08		
	Orçamento e Memorial	m²		0,58		X

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convenio.pmpj@gmail.com](mailto:convenio.pmpj@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

*Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo para CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, do município de Ji-Paraná - RO.*

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**  
EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		
					X

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convênio.pmpj@gmail.com](mailto:convênio.pmpj@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

*Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade na ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS, no município de Ji-Paraná - RO.*

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com visita "in loco" para continuidade na ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS, no município de Ji-Paraná - RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - **DO OBJETO:** PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **01 de setembro de 2021, até às 10h00min**. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de **preclusão**. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até dois dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convênio.pmpj@gmail.com](mailto:convênio.pmpj@gmail.com)

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**  
EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		
					X

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convênio.pmpj@gmail.com](mailto:convênio.pmpj@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

*Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para elaboração do PROJETO REFERENTE A REFORMA GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE TELhado DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - PALÁCIO URUPÁ, no município de Ji-Paraná.*

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com visita "in loco" para elaboração do PROJETO REFERENTE A REFORMA GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE TELhado DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - PALÁCIO URUPÁ, no município de Ji-Paraná - RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - **DO OBJETO:** PROJETO REFERENTE A REFORMA GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE TELhado DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - PALÁCIO URUPÁ.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **22 de setembro de 2021, até às 10h00min**. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de **preclusão**. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até dois dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**  
EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		
Orçamento e Memorial	m²		8,28		
					X

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convênio.pmpj@gmail.com](mailto:convênio.pmpj@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

*Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente a IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE AO AR LIVRE, NOS BAIRROS: SETOR INDUSTRIAL, COLINA PARK, PARK AMAZONAS E PLANALTO, de Ji-Paraná - RO.*

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com visita "in loco" para elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente a IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE, NOS BAIRROS: SETOR INDUSTRIAL, COLINA PARK, PARK AMAZONAS E PLANALTO, de Ji-Paraná - RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - **DO OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, NOS BAIRROS: SETOR INDUSTRIAL, COLINA PARK, PARK AMAZONAS E PLANALTO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **22 de setembro de 2021, até às 10h00min**. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de **preclusão**. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até dois dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convênio.pmpj@gmail.com](mailto:convênio.pmpj@gmail.com)

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0017/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
Praça / Parques / Monumentos / Cemitérios / Paisagismo / (Canteiros e Canteiros)	Projeto Arquitetônico	m²	5.000	7,61	
	Projeto Elétrico	m²	5.000	3,15	
	Projeto Hidráulico	m²	1.000	3,13	
	Projeto de Acessibilidade	m²	3.000	4,53	
	Projeto de Detalhamento	m²	5.000	2,01	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	6.000	3,06	
	ASBUILT	m²	200	6,55	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	1.000	32,2	
	Orçamento e Memorial	m²	6.000	5,63	

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convênio.pmpj@gmail.com](mailto:convênio.pmpj@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

*Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do PROJETO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL, no município de Ji-Paraná - RO.*

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do PROJETO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL, no município de Ji-Paraná - RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - **DO OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **29 de setembro de 2021, até às 10h00min**. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de **preclusão**. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convênio.pmpj@gmail.com](mailto:convênio.pmpj@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**  
EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (Hospital / Unidade Especializada de Saúde / Laboratórios/ Patrimônio Histórico)	Projeto Arquitetônico	m²	6.900	13,06	
	Projeto Elétrico	m²	6.900	9,77	
	Projeto Hidráulico	m²	6.900	9,73	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	6.900	3,66	
	Projeto Estrutural	m²	6.900	10,98	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	6.900	5,9	
	Projeto de SPDA	m²	6.030	4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²	6.795	6,9	
	Projeto de Instalação de Gases	m²	6.075	5,36	
	Projeto de Sonorização	m²	6.030	2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²	6.903	5,26	
	Projeto de Detalhamento	m²	6.795	4,97	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	6.084	4,45	
	ASBUILT	m²	4.230	10,36	
Projeto de Acessibilidade	m²	6.030	8,11		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²	20.000	74,61		
Orçamento e Memorial	m²	14.780	10,53		
					X
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria/ Planimetria/ Planialtimetria/ Regularização Fundiária	Levantamento Topográfico	m²		0,78	
	Implantação de marcos geodésicos	und		107,09	
	Serviços de aerolevantamento com resolução mínima de 8 cm	km²		1920,04	
	Geração de ortofotos	km²		386,4	
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	km²		1658,76	
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturada da malha territorial	km²		23.000,00	
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km²		23.000,00	
	Regularização Fundiária	m²		1,15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto referente ao SISTEMA DE DESCARTE DE EFLUENTES PARA A ETE DO MORAR MELHOR II, no município de Ji-Paraná.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto referente ao SISTEMA DE DESCARTE DE EFLUENTES PARA A ETE DO MORAR MELHOR II, no município de Ji-Paraná - RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: SISTEMA DE DESCARTE DE EFLUENTES PARA A ETE DO MORAR MELHOR II.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 01 de setembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até dois dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Includes items like Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.

OBS: Projeto no formato aquisição de insumos para execução direta, atentar para o trecho que será alterado e também para o estudo de AUTODEPURACÃO apresentado à esta secretária pela SEMEIA.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referentes ao PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PANICO NA PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná - RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referentes ao PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO NA PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná - RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PANICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 09 de setembro de 2021, até às 10h00min (apresentação do protocolo junto ao Corpo de Bombeiros). Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até dois dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Includes items like Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" a elaboração do PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL com todas as peças técnicas necessárias para SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (INSTALAÇÃO) referente ao PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - proposta 054139/2019, de Ji-Paraná - RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para elaboração do PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL com todas as peças técnicas necessárias para SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL referente ao PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - proposta 054139/2019, de Ji-Paraná - RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - PROPOSTA 054139/2019.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 01 de setembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até dois dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Includes items like Projeto Pavimentação, Projeto Recapeamento, Projeto de Sinalização, etc.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referentes a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS TRECHOS DA RUA COLORADO DO OESTE ENTRE BARÃO DO RIO BRANCO E RUA IPE, no município de Ji-Paraná.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referentes a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS TRECHOS DA RUA COLORADO DO OESTE ENTRE BARÃO DO RIO BRANCO E RUA IPE, no município de Ji-Paraná - RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS TRECHOS DA RUA COLORADO DO OESTE ENTRE BARÃO DO RIO BRANCO E RUA IPE.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 09 de setembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até dois dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Includes items like Projeto Pavimentação, Projeto Recapeamento, Projeto de Sinalização, etc.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto referente a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, proposta 000626/2020, de Ji-Paraná - RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto referente a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, proposta 000626/2020, de Ji-Paraná - RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, proposta 000626/2020.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 01 de setembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até dois dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**  
**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL	
Praça / Parques / Monumentos / Cemitérios / Paisagismo (Canteiros e Passeios)	Projeto Arquitetônico	m²		7,61		X
	Projeto Elétrico	m²		3,15		
	Projeto Hidráulico	m²		3,13		
	Projeto de Acessibilidade	m²		4,53		
	Projeto de Detalhamento	m²		2,01		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,06		
	ASBUILT	m²		6,55		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		32,2		
Orçamento e Memorial	m²		5,63			

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convonio.empjp@gmail.com](mailto:convonio.empjp@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para atualização do projeto de PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANTONIA, DE JI-PARANÁ - RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com visita "in loco" para atualização do projeto de PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANTONIA, DE JI-PARANÁ - RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANTONIA.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **22 de setembro de 2021, até às 10h00min**. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convonio.empjp@gmail.com](mailto:convonio.empjp@gmail.com)

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**  
**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL	
Praça / Parques / Monumentos / Cemitérios / Paisagismo (Canteiros e Passeios)	Projeto Arquitetônico	m²		7,61		X
	Projeto Elétrico	m²		3,15		
	Projeto Hidráulico	m²		3,13		
	Projeto de Acessibilidade	m²		4,53		
	Projeto de Detalhamento	m²		2,01		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,06		
	ASBUILT	m²		6,55		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		32,2		
	Orçamento e Memorial	m²		5,63		

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convonio.empjp@gmail.com](mailto:convonio.empjp@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente a PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE BASE COM MELHORADOR DE ADESIVIDADE - QUÍMICO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com visita "in loco" para elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente a PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE BASE COM MELHORADOR DE ADESIVIDADE - QUÍMICO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE BASE COM MELHORADOR DE ADESIVIDADE - QUÍMICO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 17 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

do projeto.  
V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **17 de outubro de 2021, até às 10h00min**. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 17 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convonio.empjp@gmail.com](mailto:convonio.empjp@gmail.com)

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL	
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²		3,54		X
	Projeto Recapeamento	m²		1,91		
	Projeto de Sinalização	m²		0,58		
	Projeto de Detalhamento	m²		0,41		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		0,41		
	ASBUILT	m²		3,26		
Serviço Topográfico/ Georeferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria / Planialtimetria / Regularização Fundiária	Projeto de Acessibilidade	m²		2,75		X
	Orçamento e Memorial	m²		0,75		
	Levantamento Topográfico	m²		0,78		
	Implantação de marcos geodésicos	und		107,09		
	Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	km²		1920,04		
	Geração de ortofotos	km²		386,4		
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pps/m²	km²		1658,76		
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km²		23.000,00		
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km²		23.000,00		
	Regularização Fundiária	m²		1,15		
Projeto de Detalhamento	m²		0,36			
Calçada em Passeio	Memorial Descritivo	m²		0,37		X
	Projeto de Calçada	m²		3,2		
	Projeto de Detalhamento	m²		0,29		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		0,29		
	ASBUILT	m²		3,08		
Orçamento e Memorial	m²		0,58			

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convonio.empjp@gmail.com](mailto:convonio.empjp@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente a PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES ENTRE RUA RIO BRANCO E RUA JAMIL PONTES E RECAPEAMENTO DA RUA SÃO CRISTOVÃO entre RUA MONTE CASTELO e RUA MENEZES FILHO, neste município, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente a PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES ENTRE RUA RIO BRANCO E RUA JAMIL PONTES E RECAPEAMENTO DA RUA SÃO CRISTOVÃO entre RUA MONTE CASTELO e RUA MENEZES FILHO, neste município, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES E RECAPEAMENTO DA RUA SÃO CRISTOVÃO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **27 de setembro de 2021, até às 10h00min**. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 17 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convonio.empjp@gmail.com](mailto:convonio.empjp@gmail.com)

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**  
**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL	
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²		3,54		X
	Projeto Recapeamento	m²		1,91		
	Projeto de Sinalização	m²		0,58		
	Projeto de Detalhamento	m²		0,41		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		0,41		
	ASBUILT	m²		3,26		
Serviço Topográfico/ Georeferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria / Planialtimetria / Regularização Fundiária	Projeto de Acessibilidade	m²		2,75		X
	Orçamento e Memorial	m²		0,75		
	Levantamento Topográfico	m²		0,78		
	Implantação de marcos geodésicos	und		107,09		
	Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	km²		1920,04		
	Geração de ortofotos	km²		386,4		
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pps/m²	km²		1658,76		
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km²		23.000,00		
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km²		23.000,00		
	Regularização Fundiária	m²		1,15		
Projeto de Detalhamento	m²		0,36			
Calçada em Passeio	Memorial Descritivo	m²		0,37		X
	Projeto de Calçada	m²		3,2		
	Projeto de Detalhamento	m²		0,29		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		0,29		
	ASBUILT	m²		3,08		
Orçamento e Memorial	m²		0,58			

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL	
Atimetria / Planimetria / Regularização Fundiária	na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km²		23.000,00		X
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km²		23.000,00		
	Regularização Fundiária	m²		1,15		
	Projeto de Detalhamento	m²		0,36		
	Memorial Descritivo	m²		0,37		
	Projeto de Calçada	m²		3,2		
	Projeto de Detalhamento	m²		0,29		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		0,29		
Calçada em Passeio	ASBUILT	m²		3,08		X
	Orçamento e Memorial	m²		0,58		

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convonio.empjp@gmail.com](mailto:convonio.empjp@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerência Geral de Convênios  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, neste município.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com visita "in loco" para continuidade na elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, neste município, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, neste município.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **21 de setembro de 2021, até às 10h00min**. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 17 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020  
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181  
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [convonio.empjp@gmail.com](mailto:convonio.empjp@gmail.com)

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021**  
**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL	
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²		3,54		X
	Projeto Recapeamento	m²		1,91		
	Projeto de Sinalização	m²		0,58		
	Projeto de Detalhamento	m²		0,41		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		0,41		
	ASBUILT	m²		3,26		
Serviço Topográfico/ Georeferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria / Planialtimetria / Regularização Fundiária	Projeto de Acessibilidade	m²		2,75		X
	Orçamento e Memorial	m²				

• RUA ITAÚNA, BAIRRO PRIMAVERA – OFÍCIO 040/2021- 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (ABAIXO ASSINADO);

• RUA JUIZ DE FORA, BAIRRO PRIMAVERA – OFÍCIO 040/2021- 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (ABAIXO ASSINADO);

• RUA BARBACENA, BAIRRO PRIMAVERA – OFÍCIO 040/2021- 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (ABAIXO ASSINADO);

• RUA ALMIRANTE BARROSO ENTRE AVENIDA 2 DE ABRIL E RUA DOM AUGUSTO – memorando nº 41/OUV/PMJP/2021 - 43/OUV/PMJP/2021;

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181  
 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/SEMP LAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” para continuidade elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à REFORMA DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, de Ji-Paraná – RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita “in loco” continuidade elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à REFORMA DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, de Ji-Paraná – RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: REFORMA DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 27 de setembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
 Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020  
 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181  
 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/SEMP LAN/DECONV/PMJP/2021**  
 EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
Orçamento e Memorial	m²		8,28		
					X
					X

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181  
 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/SEMP LAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” para ATUALIZAÇÃO do projeto com todas as peças técnicas referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 862999/2017, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PARK AMAZONAS e COPAS VERDES, de Ji-Paraná – RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita “in loco” para ATUALIZAÇÃO do projeto com todas as peças técnicas referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 862999/2017, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PARK AMAZONAS e COPAS VERDES, de Ji-Paraná – RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVAS.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 16 de setembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
 Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020  
 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181  
 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/SEMP LAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
Orçamento e Memorial	m²		8,28		
					X

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181  
 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/SEMP LAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente as PLANTAS BAIXAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ, COM A FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DO E-SOCIAL.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita “in loco” para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente as PLANTAS BAIXAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ, COM A FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DO E-SOCIAL, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: PLANTAS BAIXAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 06 de setembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
 Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020  
 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181  
 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/SEMP LAN/DECONV/PMJP/2021**

**EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)**

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	
Orçamento e Memorial	m²		8,28		
					X

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181  
 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/SEMP LAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita “in loco” para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS (CENTRO DE SAÚDE DA MULHER CECI CUNHA, CENTRO ODONTOLÓGICO – MARINGÁ, CENTRO DE REFERÊNCIA ATENÇÃO MATERNA-INFANTIL – CREAMI E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RAIÃO DE LUZ – CAPS II), conforme Memorando Nº 300 da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS (CENTRO DE SAÚDE DA MULHER CECI CUNHA, CENTRO ODONTOLÓGICO – MARINGÁ, CENTRO DE REFERÊNCIA ATENÇÃO MATERNA-INFANTIL – CREAMI E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RAIÃO DE LUZ – CAPS II).

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que o mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 25 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
 Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020  
 Nome/Assinatura

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/SEMP LAN/DECONV/PMJP/2021**  
 EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (Hospital / Unidade Especializada de Saúde / Laboratórios/ Patrimônio Histórico)	Projeto Arquitetônico	m²		13,06	
	Projeto Elétrico	m²		9,77	
	Projeto Hidráulico	m²		9,73	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		10,98	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		5,9	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		6,9	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		5,36	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		5,26	
	Projeto de Detalhamento	m²		4,97	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		4,45	
	ASBUILT	m²		10,36	
	Projeto de Acessibilidade	m²		8,11	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		74,61	
Orçamento e Memorial	m²		10,53		
					X
					X

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181  
 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/SEMP LAN/DECONV/PMJP/2021**

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita “in loco” para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E AUDITIVA – CER III.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita “in loco” para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E AUDITIVA – CER III, conforme Memorando Nº 46/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: REFORMA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E AUDITIVA – CER III.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que o mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 16 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,  
 Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020  
 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181  
 Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com

ORDEN DE SERVIÇO Nº 032/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 6 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente à REFORMA DA CASA DO ARTESÃO, município de Ji-Paraná - RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente à REFORMA DA CASA DO ARTESÃO, município de Ji-Paraná - RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DA CASA DO ARTESÃO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 26 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 30 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 6 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ERRATA

ONDE SE LÊ:

ORDEN DE SERVIÇO Nº 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021;

LEIA-SE:

ORDEN DE SERVIÇO Nº 033-A/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021;

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 01 de setembro de 2021

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 033-A/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para elaboração de PROJETO DE ADITIVO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NOS QUIOSQUES DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GERIVALDO (PROCESSO 6428/2020), em Ji-Paraná - RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para elaboração DE PROJETO DE ADITIVO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NOS QUIOSQUES DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GERIVALDO (PROCESSO 6428/2020), em Ji-Paraná - RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: ADITIVO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NOS QUIOSQUES DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GERIVALDO (PROCESSO 6428/2020).

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 09 de setembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 26 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 033-A/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 6 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 034/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente à CONSTRUÇÃO DE PRAÇA AO LADO DA UBS SÃO BERNARDO, município de Ji-Paraná - RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente à CONSTRUÇÃO DE PRAÇA AO LADO DA UBS SÃO BERNARDO, município de Ji-Paraná - RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA AO LADO DA UBS SÃO BERNARDO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 13 de setembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 30 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181

ORDEN DE SERVIÇO Nº 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 6 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente à REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, de Ji-Paraná - RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente à REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, de Ji-Paraná - RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que os componentes da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverão ser consultados, já que deverão acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 30 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181

Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25

site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com

ORDEN DE SERVIÇO Nº 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 6 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181

Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25

site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.pmpj@gmail.com